



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.998

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**VIRADA CULTURAL DA MELHOR IDADE**” (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**VIRADA CULTURAL DA MELHOR IDADE**”, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

